CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 19 / 06 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO Nº. 245/2023

Senhor Presidente,

Solicitando ao setor público competente prioridades aos pacientes renais em tratamento de hemodiálise no sentido de tenham direito ao atendimento nos estabelecimentos da rede municipal de saúde conforme abaixo especificado e justificado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do vereador signatário, fazendo uso dos direitos que lhe são assegurados pelo Regimento Interno requer que, após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros do erudito plenário, seja encaminhado o presente trabalho a **Senhora Secretaria Municipal de Saúde**, para que os estabelecimentos públicos municipais de saúde, as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais e os estabelecimentos privados de prestação de serviços de qualquer natureza concederão, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário aos pacientes renais em tratamento de hemodiálise.

a) **Para ter direito ao atendimento prioritário, o paciente deverá estar de posse de declaração médica que ateste a sua condição.**

JUSTIFICATIVA - Conforme disposto na Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, que é direito de todos e dever do Estado. Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal atuar sobre a concessão de atendimento prioritário aos pacientes renais em tratamento de hemodiálise. A prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos municipais, estaduais e demais estabelecimentos privados se justifica pela necessidade de prover celeridade para aqueles que, momentaneamente, possam estar debilitados. Assim, é necessário garantir a extensão desse direito pelo motivo de saúde capaz de justificar o tratamento diferenciado, pois é de conhecimento comum que os tratamentos renais podem causar aos pacientes intenso cansaço e fadiga, além de debilitar a saúde de maneira geral. Em alguns casos, tarefas simples, como comparecer a um órgão público ou ir em um estabelecimento comercial ou de serviço, podem se transformar em compromissos difíceis de serem realizados.

Deste modo, a proposta em tela pretende resguardar os pacientes renais por meio da inclusão entre os beneficiários do atendimento preferencial, solicitando dos Nobres Pares a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2023.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL

MDB